PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@comd.com.br

LEI No. 1.139/2009 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO OFICIAL DE FERIADO RELIGIOSO OFICIAL LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica Criado Feriado Religioso Oficial Municipal o dia 20 de Janeiro de cada ano, data em que comemora dia de São Sebastião.

Art.2°.- Esta Lei é em consonância com a Lei Federal n° 9.093, de 12/09/95.

Art.3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 18 de Agosto de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal